

## Artigo 6.º

**Funções dos Dirigentes Intermédios**

Aos Dirigentes Intermédios correspondem as funções de dirigir as unidades funcionais que determinem diretamente a assunção de responsabilidades cíveis, criminais e ou disciplinares por seus superiores hierárquicos ou que tenham uma interação com o exterior da unidade que dirigem com influência direta no prestígio e imagem do Município e que pela sua dimensão ou elevado grau de responsabilidade exigido justifique este grau de direção intermédia.

## Artigo 7.º

**Competências dos Dirigentes Intermédios**

As competências dos Dirigentes Intermédios de 2.º Grau constam do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as ulteriores alterações.

## Artigo 8.º

**Recrutamento para os cargos de Direção Intermédia**

Os titulares dos cargos de Direção Intermédia são recrutados por procedimento concursal nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro com a adaptação à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e de acordo com as necessidades do Município e as limitações de ordem legal no que respeita a encargos com pessoal.

## Artigo 9.º

**Seleção e contratação dos Dirigentes Intermédios**

A seleção dos titulares de cargos de Dirigentes Intermédios é feita através de processo adequado de recrutamento, de acordo com a legislação em vigor.

## Artigo 10.º

**Direitos e Deveres dos Dirigentes Intermédios**

Aos titulares de cargos de Direção Intermédia são concedidos os direitos e deveres definidos de acordo com o previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro com a adaptação à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

## Artigo 11.º

**Cessação da comissão de serviço dos Dirigentes Intermédios**

A comissão de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessa nos termos definidos no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações legais previstas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

## Artigo 12.º

**Remuneração dos dirigentes intermédios**

A remuneração dos dirigentes intermédios de 2.º Grau corresponde a 70 % do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, acrescida das demais regalias genericamente vigentes na Administração Local.

## Artigo 13.º

**Responsabilidade**

No exercício das suas funções, os titulares de cargos dirigentes são responsáveis civil, criminal, disciplinar e financeiramente nos termos da lei.  
311539141

**MUNICÍPIO DO BARREIRO****Aviso (extrato) n.º 11327/2018**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, nos termos do despacho de 16/10/2017, de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Educação conjugado com o n.º 1 do artigo 294.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com efeitos a 01 de julho de 2018, as assistentes operacionais Olga Maria Augusto, Maria Teresa Casaca, Cláudia Sofia Marques Fer-

reira, Sandra Cristina Cascalheira, Anabela Mateus Rodrigues, Miriam Raquel Teixeira.

3 de julho de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311529981

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Edital n.º 764/2018**

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de julho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, após o decurso do prazo fixado nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem a constituição de interessados e a apresentação de quaisquer contributos, foi aprovada a revisão aos artigos G-1/42.º a G-1/44.º do Código Regulamentar do Município de Braga e ao artigo 69.º da Tabela de Taxas Municipais.

Nova redação:

Artigo G-1/42.º

**Transmissão por morte**

As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

Artigo G-1/43.º

**Transmissão por ato entre vivos**

As transmissões por atos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas, só poderão efetivar-se após autorização Municipal e a favor das pessoas referidas nas alíneas a) a d) do artigo 2133.º do Código Civil.

Artigo G-1/44.º

**Averbamento**

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos G-1/42.º e G-1/43.º será feito no respetivo título e livro de registos de concessões, após pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao Código.

**Tabela das Taxas Municipais**

Artigo 69.º

**Averbamentos**

1 — Averbamento em título de concessão de terreno para jazigo ou sepultura em nome de novo concessionário:

- 1.1 — Para jazigos;
- 1.2 — Para sepulturas perpétuas;
- 2 — 2.ª via de título de concessão.

As referidas alterações, entrarão em vigor nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no *site* do Município, [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)

26 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

311550368

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA****Aviso n.º 11328/2018**

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, torna público que, em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 23 de julho de 2018, e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a consulta pública o Projeto da 1.ª Alteração do Regulamento do Arquivo Municipal do Município de Bragança, cujo texto pode ser consultado no *site* institucional do Município de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

Conforme o n.º 2 da referida disposição legal, os interessados devem dirigir as suas sugestões por escrito, para a morada Forte São João de Deus, 5300-263, Bragança, dentro do prazo referido.

31 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

311549907

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

### Aviso (extrato) n.º 11329/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, aberto através do Aviso n.º 6314/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho, foi celebrado:

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, em 2 de julho de 2018, com Kelly Pereira Leite, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00€), com efeitos a partir de 2 de julho de 2018.

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, em 2 de julho de 2018, com Maria Fernanda dos Santos Pereira, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00€), com efeitos a partir de 2 de julho de 2018.

As trabalhadoras ficarão sujeitas a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

2 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311530685

### Aviso (extrato) n.º 11330/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 5487/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio, foi celebrado:

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, em 2 de julho de 2018, com Maria Isabel Barroso Leite Pacheco, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida (580,00€), com efeitos a partir de 2 de julho de 2018.

A trabalhadora ficará sujeita a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

2 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311530677

### Aviso (extrato) n.º 11331/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias dos assistentes operacionais, Bernardino Carvalho Ferreira e Deolinda Maria Andrade Magalhães e Sousa, para a categoria de Encarregado Operacional nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 29 de junho de dois mil e dezoito, pelo período de 18 meses, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível 8 da tabela remuneratória única.

10 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311530596

### Aviso (extrato) n.º 11332/2018

#### Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais, para a Divisão de Obras Municipais — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 5164/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2017:

1.º Classificado: Manuel de Freitas Machado Teixeira — 12,75 valores

2.º Classificados em ex-aequo:

Manuel da Cunha Oliveira — 12,50 valores

José Carlos Fernandes Pereira — 12,50 valores

4.º Classificado: Manuel Valdemar de Magalhães Ribeiro — 12,25 valores

5.º Classificado: Ilídio da Silva Oliveira — 12,13 valores

Faz-se, ainda, público que a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho de 24 de julho de 2018 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e disponível na página eletrónica do Município de Cabeceiras de Basto.

Mais se informa que da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311536703

### Aviso (extrato) n.º 11333/2018

#### Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, para a Divisão Administrativa e Financeira — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 8631/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 2 de agosto de 2017:

1.º Classificado: Elisa Maria Vilela de Magalhães — 14,20 valores

Faz-se, ainda, público que a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho de 24 de julho de 2018 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e disponível na página eletrónica do Município de Cabeceiras de Basto.

Mais se informa que da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311537076

### Aviso (extrato) n.º 11334/2018

#### Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Contratação Pública, para a Divisão Administrativa e Financeira — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso